



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 018/89

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 03/89 -
DE 01 DE MARÇO DE 1.989.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal-
de Turiuba, comarca de Buritama, Esta-
do de São Paulo,-

FAZ SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e ele promulga e sanciona a seguin-
te Lei:

Artigo 1º.- O artigo 1º da Lei 03/89,-
de 01.03.89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º.- Fica autorizado a Prefeitu-
ra Municipal de Turiuba, a declarar de utilidade pública para fins
de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra situada-
na zona urbana deste município e comarca de Buritama, Estado de São
Paulo, sem benfeitorias, necessária para a construção do RECINTO -
DE FESTA E EXPOSIÇÃO, assim descrita: Inicia-se a margem esquerda-
da Rua João Batista Passos, no ponto denominado ponto 1, deste pon-
to segue em linha reta numa distância de 100,00 metros margeando a
Rua João Batista Passos, com o rumo 86º50'NW, até encontrar o ponto
2, localizado a margem esquerda da Rua João Batista Passos, deste-
ponto deflete a direita e segue 60,50 metros com o rumo 3º26'NE, a-
té encontrar o ponto 3, e confronta-se com o remanescente do imóvel
de propriedade de José Guilherme Basso, do ponto 3, deflete a direi-
ta e segue 100,00 metros com o rumo 86º53'SE, até encontrar o pon-
to 4, e confronta-se com o remanescente do imóvel de propriedade -
de José Guilherme Basso, do ponto 4, deflete a direita e segue -
60,50 metros com o rumo 3º10'SW, até encontrar o ponto 1, onde te-
ve início esta descrição e confronta-se com o remanescente do imó-
vel de propriedade de José Guilherme Basso, encerrando a área su-
perficial de 6.050 m2 (seis mil e cincoenta) metros quadrados, des-
tado a construção de um Recinto de Festa e Exposição.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor-
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de junho de 1.989.

Apacardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANIZIO
Secretario